



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PROJETO DE LEI N. 017/2021

Autoriza concessão de abono financeiro, aos profissionais da Educação do município, referente ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS  
SESSÃO DO DIA 31 / 12 / 20 21  
Servidor: \_\_\_\_\_

O Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter excepcional e restrito ao ano de 2021, **ABONO FINANCEIRO**, exclusivamente aos profissionais da Educação em efetivo exercício, com remuneração pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB**.

Art. 2º - O abono de que trata o art. 1º será pago com o saldo de recursos financeiros oriundos do FUNDEB, alusivos ao exercício de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão realizadas através das dotações orçamentárias do FUNDEB.

Art. 4º - Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

FRANCISCO PEDREIRA  
MARTINS JUNIOR:49394720359

Assinatura eletrônica de FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR: 49394720359  
Data: 31/12/2021 10:10:10  
Assinatura eletrônica de MARTINS JUNIOR: 49394720359  
Data: 31/12/2021 10:10:10

**FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JUNIOR**  
Prefeito Municipal